



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 080/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aquisição de 150 (cento e cinquenta) Cestas de Produtos Regionais, com o objetivo de fomentar, divulgá-los, nesta reunião anual do Green Climate Fund, com a participação desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

CONSIDERANDO que esta Agência tem o objetivo de apoiar a comercialização de produtos do setor primário, estimular e fortalecer as organizações de produtores.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 091/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000586/2022-08**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **MV AGROINDUSTRIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **MV AGROINDUSTRIA E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** no valor de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente - ADS
Decreto 18/83/2021
D.O.E 34.161
Michelle Macedo Bessa
Presidente

